PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ao Vereador interessado.

Pompeia, 11 MAR 2024

Presidente

Pompeia, 7 de março de 2024.

Ofício nº 27/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício nº 80/2024, advindo da aprovação do Requerimento nº 29/2024, vimos pelo presente informar que esta Secretaria destaca que faz a execução do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, que tem como norte a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. Assim, a Assistência Social Municipal atua na universalização de direitos sociais, visando o enfrentamento da pobreza e a garantia dos mínimos sociais atuando, especificamente, em situações de garantia e/ou violações de direitos.

A Assistência Social está subdividida conforme a seguir: Proteção Social Básica, tendo esta como objetivo apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social; e, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sendo o conjunto de serviços, programas e projetos para a reconstrução de vínculos familiares e/ou comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Outrossim, destacamos que a Política Municipal de Assistência Social dialoga com as demais políticas públicas que acontecem em nosso município, utilizando-se assim da interdisciplinaridade, tendo em vista que nossa política preconiza a matricialidade sociofamiliar, que se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social.

Diante do que segue exposto, ressaltamos que a questão relacionada à prevenção do uso de drogas entre adolescentes e jovens dialoga com nossa atuação, todavia, não estando, direta e intrinsecamente, relacionada com os serviços por nós executados, inclusive, em âmbito federal, uma vez que tal questão está alocada junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, Política Nacional sobre Drogas.

Destarte, informamos que nosso município conta com a modalidade de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, tipificada nos Serviços Socioassistenciais, fazendo parte da Proteção Básica. A Assistência Social cofinancia o mencionado serviço, através de Chamamento / Termo de Fomento (Entidades Socioassistenciais). Acreditamos que as ações executadas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem dialogo profícuo com a atuação na prevenção do uso de drogas entre adolescentes e jovens.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para manifestar a Vossa Excelência nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANE ESCORCE
Secretária Municipal de Assistência Social

A Sua Excelência o Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
11 MAR 2024
Recebido